



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.931 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.795/2013,

**DECRETA:**

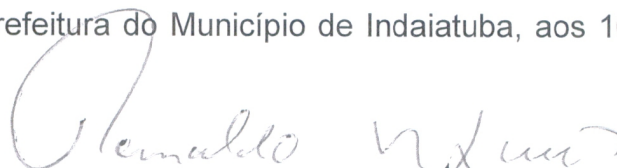
**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
923	06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
921	06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Tesouro.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO.**